



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 125 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 01

### ADESÃO

Defensoria Pública do Estado..... 06

### ATAS

Prefeitura Municipal de Balsas- MA e Outras..... 07

### ATO

Secretaria de Estado da Segurança Pública ..... 08

### AVISOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 08

### COMUNICAÇÕES

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras..... 17

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Articulação Política e Outros..... 19

### CONVÊNIOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 28

### CONVOCAÇÃO

Sindicato Agropesqueiro dos Pescadores e Trabalhadores na Agricultura Familiar do Município de Godofredo Viana Maranhão e Outras..... 29

### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra..... 29

### PORTARIAS

Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM e Outras ..... 29

### RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado..... 30

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP ..... 31

### TERMOS DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maranhãozinho-MA..... 32

### TERMO DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde..... 32

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros..... 32

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ..... 33

### TERMO DE RERRATICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 35

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020-SEDES. PROCESSO Nº 110451/2021-SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-

48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a empresa L da Silva Comércio e Serviços de Produtos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.693/0001-65. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 55/2020-SEDES, que trata do prazo de vigência, passando a vigorar com a seguinte redação. **CLAUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados de 29 de junho de 2021, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 22 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA: LINALDO DA SILVA**-CPF nº 270.530.403-72. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS.** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES, Matrícula nº 306911-03.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2018-SEDES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, COM INTERVENIÊNCIA DA EXTINTA GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA-GISP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário, MÁRCIO JOSÉ HONAISSER, CPF nº 278.487.793-00, residente e domiciliado na Rua do Farol, nº 05, Edifício Porto Real, Apt. 201, bairro São Marcos, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE BALSAS, CNPJ/MF nº 06.441.430/0001-25, sediada na Rua PC Professor Joca Rego, Centro-Balsas/MA, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA, CPF nº 539.002.001-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Figueiredo, nº 4, Quadra 212, Lote 04, CEP: 65.800-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Instrumento por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, contados a partir de 01/07/2021, passando seu vencimento para 31/12/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio original, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo. São Luís (MA), 30/06/2021. **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER-SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES. CONCEDENTE- ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA. PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - CONVENENTE.****

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018/ SES REF.: Processo nº 81537/2021/SES – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa NILTEC TELECOM – SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.576/0001-05; **OBJETO:** prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos servi-



recursos alocados pela CONCEDENTE serão repassados à conta da seguinte dotação: UG 150101 - SEDES; Programa de Trabalho: 08.511.0589.3292.018000 - Ação: Implantação e Modernização de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 44405107. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 01 de Julho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISSER – Secretário de Estado do Desenvolvimento Social**- CPF nº 278.487.793-00. Pela **Prefeitura: CLEMILTON BARROS ARAÚJO – Prefeito**-CPF: 806.942.843-00.

## CONVOCAÇÃO

### SINDICATO AGROPESQUEIRO DOS PESCADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDICATO AGROPESQUEIRO DOS PESCADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA MARANHÃO. A comissão pro fundação do Sindicato dos Pescadores e Trabalhadores na Agricultura Familiar do Município de Godofredo Viana Maranhão, convoca todos os pescadores artesanais familiares, piscicultores artesanais, criadores artesanais de peixe, feitores e fabricantes de apetrechos de pesca, pescadores vendedores de peixe para mantimento de sua família e os trabalhadores na Agricultura Familiar do município de Godofredo Viana Maranhão, para participarem da reunião de Assembleia Geral de fundação, aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da diretoria, a ser realizada no dia 08 de julho de 2021 às 9:00hs na Av. Deputado João Jorge nº 148 centro; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º- Oficialização da fundação do Símpetrág Godofredo Viana; 2º- Aprovação do Estatuto Social da entidade; 3º Eleição por voto direto e secreto ou aclamação da diretoria, 4º- Posse da diretoria. 5º - Outros assuntos de interesse dos participantes. Godofredo Viana Maranhão 15 de julho de 2021. James Moreira Nunes Presidente da Comissão.

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2020 - SEAP. Errata do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, de 30/06/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TAURUS ARMAS S. A., (CNPJ: 92.781.335/0001-02), decorrente do Processo Administrativo nº 0075131/2020 - SEAP/MA, nos seguintes termos: **Onde se lê:** “São Luís/MA, 30 de junho de 2020.” **Leia-se:** “São Luís/MA, 30 de junho de 2021.” São Luís/MA, 01 de julho de 2021. Murilo Andrade de Oliveira Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP.

### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO. ERRATA. QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. EXTRATO AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017-IEMA** publicado no Diário Oficial do Estado, Publicação de Terceiros, veiculado no dia 07 de junho de 2021, páginas 03 e 04. **ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2020; **LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo. **Alex Oliveira** Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.

## PORTARIAS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM

**PORTARIA Nº 035, DE 01 DE JULHO DE 2021. ALTERA A PORTARIA Nº 012/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e CONSIDERANDO os diferentes níveis/cargos existentes na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de readequar os referidos níveis/cargos aos grupos constantes na tabela discriminatória a que se refere o art. 6º da Portaria nº 012/2018, RESOLVE: Art. 1º - O art. 6º da Portaria nº 012/2018, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 6º - Os valores das diárias concedidas aos Servidores para viagens intermunicipais, interestaduais e internacionais são fixadas conforme tabela abaixo:****

GRUPO	CARGOS	VIA-GEM NO ESTADO	VIA-GEM FORA DO ESTADO	VIAGEM FORA DO PAÍS
A	Diretor Geral	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
B	Gerentes, Procurador e Controlador	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00
C	Analistas e Assessores	R\$ 200,00	R\$ 393,00	R\$ 900,00
D	Demais cargos	R\$ 160,00	R\$ 347,00	R\$ 600,00

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

## DEFENSSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA nº 739 - DPGE, DE 02 DE JULHO DE 2021.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
2021NE000725 - 11/06/2021	N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	Fornecimento de assinatura/acesso à ferramenta para pesquisa e comparação de preços para atender às necessidades da DPE/MA.	Término com a entrega do objeto.